



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.458, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 511.521,29 (Quinhentos e Onze Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS

R\$ 55.601,14 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Um Reais e Quatorze Centavos)  
FICHA: 225

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)  
FICHA: 265

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
FICHA: 257

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA

JURIDICA



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 11.739,60 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)  
FICHA: 260

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2054 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPIT. POND. –  
ATENÇÃO BÁSICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS  
R\$ 156.437,39 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e  
Trinta e Nove Centavos)  
FICHA: 236

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2053 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO –  
ATENÇÃO BÁSICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS  
R\$ 29.428,16 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesesseis  
Centavos)  
FICHA: 231

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2099 – INCENTIVOS PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA  
JURIDICA  
R\$ 74.263,71 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e  
Um Centavos)  
FICHA: 538

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2057 – PROGRAMA DE INFORMATIZADA ATENÇÃO  
PRIMÁRIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
R\$ 13.714,29 (Treze Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove centavos)  
FICHA: 245

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2177 – INCREMENTO DA APS – SAÚDE BUCAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA  
JURIDICA  
R\$ 77.368,50 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta  
Centavos)  
FICHA: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

10.301.0017.2177 – INCREMENTO DA APS – SAÚDE BUCAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 77.368,50 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)  
FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 511.521,29 (Quinhentos e Onze Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), será por excesso de arrecadação, conforme planilha demonstrativa com método de cálculo e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 01 de agosto de 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **01/08/2023 11:02:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11X5.5X02.356A.H88E.8447**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **1.033.131** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1458/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **01/08/2023 - 08:39:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 08K0.5H39.210U.R15H.3457

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

